

JESSICÃO, A OPRESSORA: DESAFIOS ÀS POLÍTICAS TRANS E LGBTQIA+ EM LONDRINA

JESSICÃO, THE OPPRESSOR: CHALLENGES TO TRANS AND LGBTI+ POLICIES IN LONDRINA

Gabriel Darcin¹
André Luiz Justus Czovny²

Resumo: a vereadora Jéssica Ramos Moreno, mais conhecida como "Jêssicão, a opressora", tem proposto diversos projetos de lei para conter uma suposta "ideologia de gênero" na cidade de Londrina. Essas iniciativas têm impactado diretamente os direitos da população LGBTI+, em especial de pessoas transexuais e não binárias, que são as mais afetadas pelas mudanças na legislação municipal. Este artigo analisa os projetos em questão, examinando o contexto político que os originou e seus impactos sobre a comunidade LGBTI+. A análise contempla uma discussão fundamentada em autores da teoria política, do feminismo e da teoria queer, como Jürgen Habermas, Chantal Mouffe, Wendy Brown, Judith Butler, Angela Davis, Patricia Hill Collins e Richard Miskolci. Evidencia-se, assim, como a democracia deliberativa tem sido corroída pela ausência de debate racional em torno das propostas e pela exclusão sistemática de vozes opositoras, configurando um desafio à construção de políticas públicas inclusivas. Destaca-se, ainda, que pessoas transexuais e não binárias têm sido as mais atacadas por Jêssicão, em uma estratégia para manter e ampliar seu eleitorado conservador. Por fim, este artigo reforça a importância da justiça social para a população LGBTI+ como elemento fundamental para a sustentação dos princípios democráticos, apontando para a necessidade de reverter o retrocesso promovido por Jêssicão na cidade de Londrina.

Palavras-chave: Direitos LGBTI+; Direitos Trans; Teoria política; Londrina.

Abstract: city councilwoman Jéssica Ramos Moreno, more widely known as "Jêssicão, the oppressor," has introduced several bills aimed at curbing a so-called "gender ideology" in the city of Londrina. These initiatives have directly impacted the rights of the LGBTI+ population, especially transgender and non-binary people, who are the most affected by the recent changes in local legislation. This article analyzes the proposed bills by examining the political context from which they emerged and assessing their consequences for the LGBTI+ community. The analysis draws on theoretical contributions from political theory, feminism, and queer theory, including the works of Jürgen Habermas, Chantal Mouffe, Wendy Brown, Judith Butler, Angela Davis, Patricia Hill Collins, and Richard Miskolci. It becomes evident that deliberative democracy has been increasingly undermined by the lack of rational debate surrounding these proposals and by the systematic exclusion of opposing voices, posing a significant challenge to the development of inclusive public policies. Furthermore, transgender and non-binary individuals have been the primary targets of Jêssicão's political strategy, which appears designed to maintain and expand her conservative voter base. Ultimately, this article underscores the importance of social justice for the LGBTI+ population as a fundamental element for upholding democratic principles, highlighting the urgency of reversing the setbacks introduced by Jêssicão's actions in the city of Londrina.

Keywords: LGBTI+ Rights; Trans Rights; Political Theory; Londrina.

¹ Gab é uma pessoa não binária, artista com foco em questões de gênero, pesquisador em teoria queer e designer no setor de tecnologia. É graduado em design gráfico (UEL), especialista em design digital (UEL), mestre em comunicação (UEL) e doutorando em filosofia (UEL). Atualmente é bolsista CNPq (Doutorado, GD).

² Profissional da comunicação em Guarapuava (PR), com atuação que transita entre a prática comunicacional e a docência. É professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), mestre em Comunicação pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e doutor em Comunicação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1 INTRODUÇÃO

Jéssica Ramos Moreno, mais conhecida como "Jéssicão, a opressora", foi eleita vereadora pelo Partido Progressista (PP) com 2.523 votos nas eleições municipais de Londrina (PR) em 2020, para o mandato de 2021-2024. Posteriormente, foi eleita em 2024, com 15.057 votos, para o mandato de 2025-2028. O crescimento de sua votação representa um aumento de quase 500% em relação à eleição anterior, evidenciando uma ampliação significativa de sua base eleitoral. Jéssicão passou da 13ª colocação em 2020, com aproximadamente 1,03% dos votos válidos, para a 2ª posição em 2024, com 5,83%, ficando atrás apenas de Deivid Wisley (Republicanos), com 16.212 votos (UOL, 2020; 2024).

O resultado das últimas eleições municipais em Londrina indica a consolidação da prefeitura e da Câmara de Vereadores no campo político conservador. Na atual composição da Câmara, há seis vereadores do Partido Liberal (PL), seis do Progressistas (PP), três do Republicanos, dois do Partido Social Democrático (PSD), um do Avante e apenas um do Partido dos Trabalhadores (PT). Ao todo, doze foram reeleitos, sinalizando continuidade política e fortalecimento das forças conservadoras no legislativo. A maioria está alinhada à direita ou centro-direita, sendo Lenir de Assis (PT) a única voz de oposição consistente. Esse perfil conservador não é novo. Nas eleições anteriores, embora a distribuição partidária fosse mais pulverizada, com cadeiras ocupadas por diferentes siglas, a maioria dos eleitos já demonstrava inclinação à direita.

No executivo, essa tendência se consolidou a partir da década de 2010, com as eleições de Alexandre Kireeff (PSD, 2013–2016), Marcelo Belinati (Progressistas, 2017–2024) e, mais recentemente, Tiago Amaral (PSD, eleito para 2025–2028, com vice do PL). Trata-se de uma inflexão em relação ao período anterior, marcado por gestões populistas com algum apelo progressista, como as do PDT e do PT. Essa virada ganhou força após o fim dos dois mandatos de Nedson Micheleti (PT, 2001–2008) e a sequência de instabilidades no fim dos anos 2000 – com a cassação de Barbosa Neto (PDT, 2009–2012) e a renúncia de José Joaquim Ribeiro (PSC, 2012) após ser preso. Contudo, essa guinada conservadora – que em alguns casos se aproxima de pautas da extrema direita – não pode ser explicada apenas pelas crises políticas locais. Ela reflete também um movimento mais amplo de reconfiguração ideológica observado no Brasil e no mundo, marcado por discursos autoritários, desconfiança nas instituições e o enfraquecimento das forças progressistas no campo institucional.

Jéssicão sempre deixou claro que, embora tenha sido a primeira mulher lésbica eleita em Londrina, não atuaria em defesa dos interesses da comunidade LGBTI+. Ao contrário, sua trajetória política é marcada pelo apoio à direita conservadora, à defesa de valores familiares tradicionais e por um alinhamento explícito com o governo Bolsonaro (Esquerda Diário, 2020). A vereadora segue comprometida em combater a "ideologia de gênero", ou seja, proteger as crianças do suposto "risco de serem influenciadas a se tornarem LGBTI+".

Para isso, propõe medidas contra a linguagem neutra, banheiros sem gênero, atletas transexuais, materiais sobre diversidade sexual e, até mesmo, a comercialização de alimentos em formato de órgãos sexuais. A eleição de uma vereadora autodeclarada lésbica que combate direitos da população LGBTI+ pode parecer, à primeira vista, um paradoxo. No entanto, como lembra Stuart Hall (2020), as identidades não são estruturas coesas, fixas ou homogêneas – são múltiplas, contraditórias e fragmentadas. Dessa forma, não é incomum que pessoas pertencentes a grupos historicamente marginalizados, como negros, mulheres e LGBTI+, adotem posições políticas conservadoras e contrárias ao que se costuma esperar de seus pares.

Um exemplo emblemático citado por Hall é o de Clarence Thomas, juiz negro norte-americano com posições fortemente conservadoras, nomeado à Suprema Corte dos EUA pelo Partido Republicano. No Brasil, pode-se citar o caso de Thammy Miranda, homem trans que se filiou ao Progressistas (PP) em 2015 e, mais tarde, ao Partido Liberal (PL) – siglas conhecidas por abrigarem figuras hostis aos direitos da população LGBTI+, especialmente das pessoas trans. Thammy foi alvo de críticas intensas na época e, embora atualmente esteja filiado ao Partido Social Democrático (PSD), sua atuação legislativa não apresenta projetos voltados à defesa ou ampliação de direitos da comunidade, revelando certa indiferença ou baixa capacidade de articulação nesse campo. O caso de Jessicão, por outro lado, revela um engajamento ativo e eficaz contra esses direitos. Ela não apenas propõe projetos que atacam diretamente a população LGBTI+, como também consegue articular sua aprovação. Muitos desses projetos são levados adiante mesmo com pareceres contrários de órgãos consultivos e críticas sobre sua redação precária, o que evidencia não apenas sua influência política, mas também o ambiente ideológico que hoje domina o legislativo municipal de Londrina.

Metodologicamente, o artigo se apoia em análise documental e crítica de Projetos de Lei (PL) da Câmara Municipal de Londrina (Londrina, 2025), disponíveis no site oficial do Poder Legislativo Londrinense, examinando o contexto político que os originou e seus impactos sobre a comunidade, com ênfase em pessoas transexuais e não binárias. Para isso, são analisados os projetos da vereadora em diálogo com autores da teoria política, do feminismo e da teoria *queer*, como Jürgen Habermas, Chantal Mouffe, Wendy Brown, Judith Butler, Angela Davis, Patricia Hill Collins e Richard Miskolci. O objetivo é oferecer uma leitura abrangente das propostas legislativas, contribuindo para uma articulação política local mais eficaz e para a desmobilização de iniciativas com efeitos prejudiciais à democracia. A análise evidencia como a democracia deliberativa tem sido corroída pela ausência de debate racional em torno das propostas e pela exclusão sistemática de vozes opositoras, sendo um desafio para a construção de políticas públicas. E, por isso, esse artigo também reforça a importância da justiça social para a população LGBTI+ como um elemento fundamental para a sustentação dos princípios democráticos.

2 CONVIVENDO COM UM FANTASMA

Segundo Brown (2006), a extrema direita surge da combinação entre a racionalidade neoconservadora e neoliberal. O neoliberalismo dismantela o estado de bem-estar social, privatiza serviços públicos e impõe uma lógica de mercado ao governo e às subjetividades, atacando a cultura política e valores democráticos. Em paralelo, o neoconservadorismo defende um estado forte aliado a corporações, rejeita a cultura de massas, desaprova intelectuais e artistas, e promove valores religiosos, tradicionais de família, guerra, patriotismo, militarismo e expansionismo. Esse alinhamento inesperado cria um cidadão que despreza igualdade, liberdade e responsabilização governamental, tolerando a concentração de poder e violações do estado de direito.

Segundo Brown (2006), a extrema direita desloca a democracia liberal, promovendo um estado parcial centrado na moral e no mercado, associado a valores familiares, patriotismo e política imperialista, resultando em um novo tipo de estatismo disfarçado de defesa da liberdade e democracia, que silencia minorias. O moralismo e autoritarismo do neoconservadorismo, instrumentalizados pela racionalidade neoliberal, dismantela a democracia ao desvalorizar a autonomia política, converter problemas políticos em individuais, produzir cidadãos consumidores e legitimar o estatismo. Isso abre caminho para um governo neoconservador que mobiliza uma população obediente, conectando religião e política para preencher o desencantamento moderno e estabelecer verdades inquestionáveis, legitimando desigualdades sociais e minando a deliberação e responsabilização.

Nesse contexto de ascensão da extrema direita, Butler (2023) argumenta que o gênero passou a ser tratado como uma entidade fantasmagórica com forte poder destrutivo, capaz de reunir e exacerbar a multiplicidade de pânico contemporâneos, incluindo a estrutura da família heteronormativa, a desigualdade de poder entre homens e mulheres, questões raciais, a inclusão de imigrantes e a precarização do trabalho. Ao misturar esses medos em um significativo vazio, o fantasma desvia o foco das diversas origens e possibilidades de investigações e intervenções políticas. Esse medo é produzido e exportado para mobilizar pessoas contra movimentos sociais que buscam uma sociedade mais democrática, resultando em retrocessos na legislação progressista. No Brasil, essa dinâmica contribuiu para o surgimento de um levante contra o que passou a ser chamado de “ideologia de gênero” – outro significativo vazio que condensa diversos temores em torno da suposta proteção da infância, mas que, na prática, abre precedentes para a exclusão da diferença no regime sexual e para a disseminação de valores tradicionais sobre família, gênero e sexualidade.

Miskolci (2021) analisou em detalhes como a extrema direita utilizou esse discurso em conjunto com as mídias sociais para mobilizar corações no Brasil. O termo “ideologia de gênero” foi cunhado na década de noventa por membros da igreja católica preocupada com

os avanços nas pautas de direitos humanos relacionadas a gênero e sexualidade. A partir de 2010, segmentos conservadores e de extrema direita, especialmente evangélicos e cristãos, começaram a combater a ideia de "ideologia de gênero" no Brasil. Assim, esse termo foi amplamente utilizado por políticos conservadores e na mídia, em resposta a políticas como o reconhecimento da união estável em 2011. Defendendo uma visão conservadora da família, esses grupos se opuseram às lutas feministas e do movimento LGBTI+, espalhando notícias falsas e gerando pânico moral.

Como lembra Miskolci (2021), um exemplo disso foi a nomeação por Bolsonaro de um material educacional, destinado a combater a discriminação e violência, como "Kit Gay". Ele afirmou que isso era uma tentativa do governo de Dilma de doutrinar crianças a se tornarem *gays*. É claro que, apesar da notícia falsa, essa estratégia visava aumentar a audiência nas redes sociais e ampliar o eleitorado conservador, e mostrou-se altamente eficaz, pois Bolsonaro passou de um político de baixo escalão a ganhar rapidamente a maioria nas urnas de 2018. Além dele, um grupo considerável de políticos de extrema direita ascendeu ao poder, incluindo jovens representantes como Jessicão, a opressora.

Paralelo ao processo de ascensão da extrema direita, Miskolci (2021) destaca que uma nova geração de ativistas de esquerda passou a ocupar as redes sociais na década de 2010, adotando uma abordagem direta e combativa. Com termos como "local de fala", "cisgeneridade" e "experiência", criou-se uma gramática do politicamente correto, sustentada por uma política do cancelamento que define quem pode ou não falar com base em uma lógica identitária neoliberal. Além disso, essa abordagem produziu discursos que retiram do Estado sua função na promoção dos direitos humanos e resultaram na desvalorização das pesquisas sobre o tema, que são baseadas em argumentos racionais e dados empíricos verificáveis. Esse ativismo de esquerda entrou em conflito com a extrema direita, resultando em uma polarização que se retroalimenta na esfera pública, cada vez mais tecnológica, gerando desinformação por meio de bolhas de opinião e câmaras de eco.

Mouffe (2005b) destaca que a ascensão da extrema direita se deve à sua habilidade de mobilizar paixões e identidades através do antagonismo e da moralização de debates políticos. A identificação política requer uma fronteira, um "nós" *versus* "eles". A proposta de uma política sem partidos (uma democracia deliberativa que neutralizou partidos de direita e esquerda) criou um precedente para que a extrema direita se posicionasse como "nós" em oposição ao "eles" (política deliberativa). Isso moraliza a política, permitindo definir um grupo como bom e outro como ruim, deslocando argumentos racionais para a identidade e paixões. Nesse contexto, a ciência e a educação foram percebidas como ameaças, sujeitas a constantes ataques à sua legitimidade e intenções. O debate, outrora baseado em dados e argumentos racionais, foi substituído por uma política moralizada e polarizada. Tópicos como gênero e sexualidade tornaram-se eixos centrais na definição das identidades políticas e nas políticas que devem ser contestadas.

Em Londrina, essa dinâmica é ainda mais acentuada, dada a predominância de representantes da extrema direita e de setores conservadores na Câmara de Vereadores, o que contribui para a facilitação de projetos que atentam contra a democracia, seus instrumentos e os direitos fundamentais da população LGBTQI+, com destaque a pessoas trans e não binárias, alvos preferenciais do governo de ódio de Jessião.

3 A OPRESSORA E A LEGISLATURA DO ÓDIO

É possível situar os projetos de lei de Jessião precisamente dentro desse contexto político. A seguir, será apresentada uma análise conjuntural de algumas de suas propostas legislativas. Inicialmente, serão discutidos projetos alinhados ao campo da extrema direita, os quais incluem ataques à educação e à liberdade, restrições aos direitos reprodutivos das mulheres e, sobretudo, a suposta defesa das crianças diante de ataques constantes – um discurso que, na prática, busca instaurar um pânico moral na sociedade. Em seguida, serão analisadas proposições voltadas especificamente à população LGBTQI+, com ênfase em pessoas transexuais e não binárias. À medida que os projetos forem examinados, serão tecidas críticas sobre a legislatura da vereadora, com o intuito de compreender os sentidos políticos que estruturam sua atuação no legislativo. Os projetos de lei apresentados por Jessião, bem como os pareceres de órgãos consultivos anexados a cada proposta e eventuais sanções das respectivas leis, foram verificados em 12 de abril de 2025, por meio do site da Câmara Municipal de Londrina (Londrina, 2025).

Alguns projetos tratam de questões já regulamentadas pelas leis brasileiras. Não se sabe se isso ocorre devido a uma falta de conhecimento acerca da legislação ou se o objetivo é exatamente tensionar a instituição. Mesmo assim, são apresentados através de um discurso neoconservador que se opõe a mudanças culturais secularizadas, com o objetivo de mobilizar e consolidar um eleitorado conservador. Um exemplo claro pode ser observado no PL 00021/2022 (arquivado), que propõe combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa. Embora tal medida já esteja prevista no Art. 5º da Constituição Federal de 1988, Jessião argumenta que grupos políticos e ativistas ignoram essa lei, reprimindo práticas e discursos religiosos. Assim, seu projeto de lei estipula uma multa de R\$700,00 (setecentos reais), dobrada em caso de reincidência, para aqueles que "censurarem" líderes religiosos. Na prática, essa legislação protegeria líderes evangélicos e católicos de proferirem discursos que possam violar outros direitos fundamentais, como a igualdade entre homens e mulheres.

De maneira semelhante, o PL 00229/2021 (arquivado) propõe garantir os direitos individuais e a liberdade no âmbito da saúde pública. Apesar de aparentar uma preocupação legítima com o acesso dos pacientes a informações de qualidade sobre medicamentos, exames e procedimentos, sua justificativa revela uma tentativa de criar respaldo legal para o desencorajamento da adesão à campanha de vacinação contra a Covid-19. Outro exemplo

é o PL 00010/2024 (arquivado), que obriga agentes de saúde a fornecerem informações detalhadas sobre os possíveis riscos e consequências do procedimento abortivo. Embora o projeto possa parecer solidário às mulheres, garantindo-lhes acesso à informação, a vereadora defende o projeto como um instrumento para reforçar valores morais e desencorajar a realização do aborto, mesmo nos casos legalmente permitidos: risco à vida da gestante, gravidez resultante de estupro e anencefalia fetal.

Nesse mesmo sentido, destaca-se o PL nº 00215/2023, sancionado como Lei nº 13.748, de 27 de março de 2024, que institui a campanha municipal de educação e conscientização sobre o aborto. Em continuidade, o PL nº 00039/2025 (em tramitação) propõe alterações a essa legislação, buscando radicalizar seu conteúdo. O novo projeto, de sua própria autoria, tem como objetivo restringir ainda mais os abortos já previstos em lei, incentivar a participação ativa dos homens no processo e promover a conscientização das gestantes e de seus familiares sobre os supostos riscos físicos e psicológicos do procedimento abortivo, como tentativa de dificultar ainda mais uma decisão que já é bastante difícil. Além disso, a proposta apresenta como alternativa a entrega legal do recém-nascido para adoção, ignorando os contextos sociais e os fatores extremos que levam muitas mulheres a recorrer ao aborto. A justificativa sustentada é que, por desconhecimento, pais e mães acabam optando por práticas “reprováveis” e “criminosas”, deixando evidente o viés moralizante e punitivo que orienta a proposta.

Jessicão apresenta diversos projetos na área da educação, todos baseados no temor de que “professores estejam doutrinando as crianças” ou de que estas estejam sendo expostas a um suposto “desvio moral” por meio de músicas, materiais didáticos ou conteúdos pedagógicos em geral. Nesse sentido, suas propostas defendem uma concepção de “escola sem partido”, como se observa no PL nº 00048/2025 (em tramitação), que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no ensino público. Esse projeto proíbe que professores expressem ou promovam seus próprios posicionamentos religiosos, morais ou político-partidários, tanto dentro quanto fora da escola. Na prática, contudo, essa iniciativa revela uma tentativa de cercear o ensino plural e crítico, limitando a liberdade pedagógica e criando mecanismos legais que podem ser utilizados para punir professores que apresentem ideias contrárias aos valores tradicionalmente associados à “família brasileira” — ainda que essas ideias estejam fundamentadas e bem argumentadas dentro do campo acadêmico e pedagógico. Além disso, parte-se de uma concepção extremamente reducionista de ensino, que considera os alunos como sujeitos passivos — esponjas que absorvem automaticamente os referenciais dos professores, sem qualquer capacidade crítica.

Essa lógica também se manifesta em propostas anteriores, como o PL nº 00198/2023 (em tramitação à época), que autorizava estudantes a gravarem as aulas. O projeto tinha como objetivo ampliar o controle dos pais sobre os conteúdos ministrados em sala, sob a

justificativa de coibir eventuais condutas ilícitas por parte dos docentes. As gravações seriam, segundo o texto, uma forma de prevenção contra problemas cotidianos alegados pelo projeto, tais como: doutrinação partidária, “segredo de sala de aula”, aliciamento, assédio moral e o uso de linguagem considerada imprópria. O PL nº 00009/2024 (retirada pelo autor), que prevê a instalação de câmeras de monitoramento em creches em todos os espaços, com exceção de banheiros. A mesma linha argumentativa se intensifica no PL nº 00237/2021 (arquivado), que propunha a instituição de uma política de educação domiciliar. Essa medida abriria espaço para que famílias conservadoras educassem seus filhos com base exclusiva em valores morais religiosos ou ideológicos, afastando-os do contato com a pluralidade de ideias prevista nas diretrizes do Ministério da Educação. Nota-se tal iniciativa tanto entre a extrema direita brasileira, como na extrema direita internacional.

No mesmo campo de atuação, observa-se uma série de investidas contra um suposto problema de “pornografia nas escolas”. Esse discurso se manifesta, por exemplo, no PL nº 00189/2021 (arquivado), que propunha a criação de uma política de combate à pornografia no ambiente escolar. Curiosamente, o próprio projeto reconhece a existência de legislações federais que proíbem a veiculação de conteúdos com linguagem, imagens ou músicas impróprias para crianças. Ainda assim, sua formulação funciona como um mecanismo de intimidação aos professores, desestimulando o trabalho com conteúdos previstos no plano de ensino que eventualmente confrontam princípios religiosos. A justificativa da proposta defende que os alunos devem ter acesso a uma educação religiosa e moral condizente com as convicções familiares.

Ainda na mesma linha, o PL nº 00079/2024 proíbe a utilização e distribuição de livros com conteúdo considerado erótico nas escolas municipais. O projeto foi sancionado como a Lei nº 13.930, de 21 de março de 2025. É importante destacar que, em nenhum momento, a justificativa da proposta apresenta evidências concretas ou relatos de situações reais envolvendo a distribuição de material pornográfico nas escolas de Londrina. Em vez disso, a argumentação parte da suposição de que certos conteúdos trabalhados sob a perspectiva da educação sexual e da prevenção ao *bullying* estariam distorcendo a percepção de crianças e adolescentes sobre a sexualidade – sem apresentar qualquer comprovação disso. Como consequência, a lei funciona como um instrumento de censura e coerção, dificultando o trabalho de docentes que abordam temas ligados à diversidade sexual. Com isso, contribui para o avanço de uma política educativa pautada por valores morais conservadores e pela negação da pluralidade de vivências e identidades no ambiente escolar.

O PL nº 00040/2025 (em discussão) propõe a proibição do uso de músicas consideradas “impróprias” para menores de idade em escolas públicas e eventos voltados a crianças e adolescentes. De acordo com o texto do projeto, músicas impróprias seriam aquelas que fazem apologia a drogas e substâncias ilícitas, promovem violência, contenham linguagem obscena ou incitem discriminação com base em raça, cor, sexo, orientação

sexual, religião ou nacionalidade. A proposta alega que estudos demonstraram que a exposição a esse tipo de conteúdo pode estimular a criminalidade, o uso de drogas e a hipersexualização. No entanto, não são apresentadas referências, dados ou fontes que sustentem tais afirmações. Assim como em outros projetos de lei propostos por Jessião, este ignora que já existem dispositivos legais que tratam do tema, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, o projeto parece novamente operar mais como um instrumento de censura do que de proteção, ao abrir margem para coibir o uso de estilos musicais tradicionalmente associados às periferias urbanas, como o rap e o funk. Tais gêneros, embora utilizem uma linguagem direta, podem ser importantes ferramentas pedagógicas, conectando-se à realidade dos jovens e oferecendo oportunidades de reflexão sobre temas sociais relevantes. A proposta parte de uma falsa equivalência entre trabalhar criticamente um conteúdo e fazer apologia a ele. Do mesmo modo que estudar a temática da guerra não significa incentivá-la, refletir sobre músicas do cotidiano dos estudantes não implica promovê-las de forma acrítica. O projeto, portanto, incorre em uma lógica simplista e moralizante, que pode comprometer o papel formativo da escola como espaço de debate, escuta e construção de pensamento crítico.

Por fim, destaca-se o PL nº 95/2022, sancionado como a Lei nº 13.561, de 3 de abril de 2023, que proíbe a comercialização de produtos alimentícios em formato de órgãos sexuais humanos, bem como de materiais eróticos e pornográficos, em bares e restaurantes. O projeto prevê sanções como a suspensão temporária das atividades do estabelecimento até a regularização da infração, multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e até a suspensão do alvará de funcionamento. Embora a proposta possa parecer uma piada, ela foi discutida e aprovada na Câmara de Vereadores. A justificativa central novamente gira em torno da proteção de crianças e adolescentes. No entanto, é evidente que esse não é o público-alvo dos estabelecimentos que comercializam esse tipo de produto.

Apesar de Londrina enfrentar inúmeros problemas que exigem atenção legislativa e deliberação cuidadosa, os vereadores julgaram necessário aprovar uma lei voltada a essa questão. Esse episódio evidencia não apenas o protagonismo de Jessião na proposição de pautas moralizantes e conservadoras, mas também a conformação majoritariamente conservadora da atual legislatura municipal. Grande parte da Câmara compartilha da mesma perspectiva ideológica, alinhada com os valores da extrema direita, especialmente no que diz respeito à educação e à diversidade sexual.

4 OPRIMINDO TRANSSEXUAIS E NÃO BINÁRIES

Diversos dos projetos comentados acima têm impacto direto em questões relacionadas à população LGBTI+. Por exemplo, as investidas à educação tinham como articulação política coagir professores a não trabalharem com tópicos polêmicos, como a

diversidade sexual, uma vez que isso abriria espaço para que as famílias afirmassem que isso seria contrário aos seus valores religiosos, os quais são assegurados de ter. Contudo, a vereadora tem projetos de lei ainda mais focados na opressão a pessoas da comunidade.

O PL nº 00185/2021, sancionado como a Lei nº 13.653, de 18 de outubro de 2023, proíbe a veiculação de publicidades que contenham alusão à diversidade sexual voltadas a crianças e adolescentes. Na justificativa da proposta, Jessicão argumenta que a publicidade seria uma ferramenta de manipulação com potencial para influenciar crianças e adolescentes a rejeitarem o gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Além disso, sustenta que tais campanhas causariam desconforto emocional às famílias. A argumentação, no entanto, revela desconhecimento sobre o funcionamento do campo publicitário. Caso a vereadora tivesse algum envolvimento com a área, saberia que, embora a publicidade tenha como objetivo influenciar comportamentos, trata-se de um processo complexo, que exige grandes investimentos e, ainda assim, produz resultados frequentemente limitados e parciais. Assim como, ela desconhece que, desde 1980, existe o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) que regula a publicidade brasileira, com base no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

A crença de que a simples exposição a conteúdos afirmativos da diversidade sexual possa “converter” ou “desviar” crianças é infundada e baseada em um discurso moralizante, não em evidências empíricas. Outro ponto problemático diz respeito à ausência de qualquer exemplo concreto de campanhas publicitárias com esse conteúdo em Londrina. A justificativa do projeto não apresenta nenhuma referência específica que sustente a existência ou a suposta recorrência desse tipo de publicidade. Tampouco os autores deste artigo têm conhecimento de campanhas dessa natureza na cidade ou mesmo em outras localidades do país. Cabe questionar: quem investiria recursos em campanhas publicitárias com o objetivo de “tornar pessoas LGBTI+”? Há registro disso em algum lugar do mundo? Ao confundir – ou deliberadamente misturar – campanhas educativas voltadas à promoção da diversidade sexual com uma suposta “apologia” a essas vivências, a vereadora reforça a lógica do pânico moral, desinformando a população e inviabilizando políticas públicas que buscam construir ambientes mais inclusivos e seguros para crianças e adolescentes LGBTI+.

Esse é um dos poucos projetos de lei em que Jessicão apresenta referências bibliográficas. No entanto, a seleção é marcadamente parcial, incluindo, por exemplo, um artigo que sustenta a existência de uma suposta “epidemia de transexualidade” entre adolescentes – narrativa amplamente difundida por setores da extrema direita, tanto no Brasil quanto internacionalmente, com o objetivo de deslegitimar políticas públicas voltadas à população trans e fomentar um pânico moral contra seus direitos. Além disso, outros textos são distorcidos do seu sentido original. É o caso do artigo de Dhejne et al. (2011), que aponta que pessoas que passaram pela cirurgia de redesignação sexual na Suíça entre 1973 e 2003 apresentam uma taxa de mortalidade superior à da população em geral,

além de maiores índices de suicídio e envolvimento com o crime. No entanto, o estudo não realiza uma correlação social entre os dados quantitativos e as experiências vividas por essas pessoas. Falta à análise uma reflexão sobre as possíveis causas desses índices.

Por exemplo, a maior taxa de envolvimento com o crime pode estar relacionada à exclusão do mercado formal de trabalho, à falta de oportunidades e à precarização da vida, e não a uma suposta “natureza criminosa” associada à identidade de gênero. Quanto ao aumento do risco de doenças cardiovasculares, é importante destacar que os dados utilizados na pesquisa se referem ao período entre 1973 e 2003 – um recorte temporal no qual os tratamentos hormonais e os cuidados médicos eram significativamente diferentes dos oferecidos hoje, o que limita a aplicabilidade direta dessas conclusões ao contexto atual. A alta taxa de suicídio, por exemplo, não pode ser automaticamente interpretada como evidência de arrependimento ou insatisfação com o próprio gênero após a cirurgia, como sugere a vereadora em sua justificativa de projeto de lei. Uma hipótese mais plausível – e que precisa ser considerada – é a de que, mesmo após o processo de transição, pessoas trans continuam enfrentando exclusão social, discriminação e desigualdade de acesso a direitos básicos, o que pode contribuir significativamente para os altos índices de sofrimento psíquico.

Rafael Carvalho Neves dos Santos, representando a Assessoria Jurídica da Câmara, afirmou que o projeto fere a competência legislativa federal, uma vez que o município de Londrina não possui autoridade para limitar campanhas publicitárias veiculadas por meios como televisão, rádio, redes sociais ou internet. Esse tipo de regulamentação só poderia ser estabelecido no âmbito federal. No plano municipal, as limitações poderiam se aplicar apenas a mídias como *outdoors*, sistemas internos e impressos. Além disso, ao proibir determinados temas, como propagandas que abordem a diversidade sexual, o projeto incorre em censura ao conteúdo jornalístico, o que é expressamente vedado pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 220 da Constituição Federal. Ressalta-se, ainda, que a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos impróprios já é prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). Mesmo diante do parecer contrário da Assessoria Jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, evidenciando a indiferença por aspectos técnicos e jurídicos.

A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude realizou consultas com diversos órgãos do município. O Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD), embora não tenha se manifestado sobre o mérito do projeto, ressaltou que a fiscalização das publicidades já é prevista no art. 37, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor. Por outro lado, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná – 8ª Região (CRP-PR) emitiu parecer contundentemente contrário, qualificando o projeto como equivocado, impreciso, incoerente, tendencioso e preconceituoso. O Conselho

reforça ainda a necessidade de uma educação saudável que contemple a diversidade, conforme previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) também se posicionou pela descontinuidade da tramitação do projeto, considerando-o excessivamente genérico para tratar de um tema que exige análise criteriosa. O Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), por sua vez, encaminhou a solicitação de parecer à Federação Nacional das Agências de Propaganda (FENAPRO), que se manifestou contrariamente ao projeto, argumentando que o art. 76 do Estatuto da Criança e do Adolescente já dispõe sobre horários adequados para a veiculação de programas e publicidades. O Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado do Paraná (SINDIRÁDIO-TV) emitiu parecer contrário. Apesar da ampla rejeição das entidades consultadas, a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, ignorando todos os pareceres técnicos.

Outro desafio surge com o Projeto de Lei nº 00001/2021, sancionado como Lei nº 13.419 em 13 de julho de 2022, que proíbe instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, de utilizarem a linguagem neutra em sua grade curricular, materiais didáticos, editais e bancas de concurso público. Para Jessicão, o projeto representa uma resposta à suposta imposição do reconhecimento de um “terceiro gênero”, que, segundo ela, distorceria a realidade da diferença sexual, confundindo crianças quanto à distinção entre meninos e meninas, empobrecendo sua capacidade crítica e intelectual e comprometendo a língua e a memória brasileira. Ainda segundo a parlamentar, tal movimento buscaria instaurar o caos e a “confusão sexual”, ao sustentar que gênero seria uma construção sociocultural, e não uma expressão da biologia. Tais argumentos, no entanto, revelam uma incompreensão conceitual. O termo “gênero” foi justamente proposto para distinguir entre os regimes biológico e cultural, conforme formulado por Gayle Rubin em seu célebre ensaio de 1975 (RUBIN, 2018). Além disso, a própria biologia humana é mais complexa do que o modelo binário admite, como demonstra Fausto-Sterling (2020) ao discutir a existência concreta da intersexualidade e ao questionar a ideia de uma biologia autônoma e rigidamente binária.

Rafael Balarotti, da Assessoria Jurídica, afirmou que o projeto é inconstitucional, por extrapolar os limites da competência legislativa do município e violar a regra da reserva de iniciativa. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corrobora o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, emitindo voto contrário ao projeto. A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania também acompanha o parecer da Consultoria Legislativa desta Casa de Leis, manifestando-se contrária à proposta. Por outro lado, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer emitiu voto favorável ao Projeto de Lei.

As duas últimas comissões basearam seus pareceres em um material que abordava os desafios e avanços relacionados ao uso da linguagem neutra, a partir de reflexões de linguistas. Entre os desafios apontados, destacava-se o fato de que nem toda forma linguística criada por determinados grupos sociais alcança o *status* de norma culta – parâmetro tradicionalmente utilizado para orientar o ensino nas instituições educacionais. No entanto, tal constatação não justifica a proibição da linguagem neutra no ambiente escolar, uma vez que a escola também tem o papel de acolher e trabalhar com a diversidade de formas linguísticas faladas socialmente. O parecer também reconhecia que a linguagem não é estática, devendo acompanhar as transformações e disputas culturais próprias das sociedades que a utilizam.

Ainda assim, apesar da relevância desses argumentos, é importante observar que o ponto mais essencial foi omitido: a linguagem neutra é uma ferramenta fundamental para garantir condições mínimas de dignidade no reconhecimento das identidades dissidentes de gênero, especialmente aquelas que não se encaixam nas expectativas normativas binárias. A linguagem neutra é, sobretudo, uma demanda de pessoas não binárias, que buscam formas linguísticas que reconheçam suas identidades de maneira digna e respeitosa. No entanto, é evidente que essas pessoas não foram ouvidas durante a elaboração dos pareceres mencionados, o que revela uma grave ausência de participação daqueles diretamente afetados pelas decisões legislativas. Essa exclusão contribui para a manutenção de um debate descolado das vivências concretas de sujeitos não binários, perpetuando uma lógica normativa que ignora a diversidade de experiências de gênero presentes na sociedade contemporânea.

Posteriormente, essa legislação foi modificada pelo Projeto de Lei nº 00109/2024, sancionado como Lei nº 13.887, de 3 de dezembro de 2024, que estendeu a proibição do uso da linguagem neutra – tanto escrita quanto não escrita – aos órgãos e entidades da administração pública de Londrina. A Procuradoria Legislativa da Câmara emitiu parecer contrário à proposta, argumentando que ela impõe normas de conduta ao Poder Executivo, o que configura afronta ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes. Apesar disso, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável à proposta, com exceção da vereadora Lenir de Assis, que apresentou voto contrário em separado. Já a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestou voto favorável ao projeto.

O Projeto de Lei nº 00240/2021, sancionado como Lei nº 13.694, de 13 de dezembro de 2023, proíbe a instalação, adequação e o uso de banheiros sem designação de gênero em todos os estabelecimentos públicos e privados de Londrina. A proposta apresenta certa ambiguidade ao empregar a expressão “por pessoas de sexo biológico diferente”, evitando deliberadamente a categoria de gênero e adotando uma lógica baseada na diferença sexual. Para Jessião, essa ideia não se trata de discriminação, homofobia ou transfobia, mas sim de

uma medida voltada à preservação da intimidade e segurança de mulheres e crianças. No entanto, sua argumentação parte do pressuposto equivocado de que haveria apenas um banheiro único, de uso compulsório para todas as pessoas, independentemente de gênero ou idade. Sendo que, o que o projeto realmente busca é impedir que os estabelecimentos ofereçam a opção de um terceiro banheiro neutro – justamente o tipo de espaço pensado para acolher pessoas que enfrentam hostilidade nos banheiros masculinos e femininos, como pessoas transexuais e não binárias.

Rafael Balarotti, da Assessoria Jurídica da Câmara, afirmou que o projeto é inconstitucional por vício de iniciativa legislativa, ao impor obrigações ao Poder Executivo, além de apresentar irregularidades na forma de normatização das punições administrativas aos servidores públicos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável, enquanto os vereadores Matheus Thum e Deivid Wisley apresentaram votos contrários, em separado. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Municipal de Educação destacaram que os artigos 169, 171 e 174 do Código de Obras e Edificações do Município de Londrina já contemplam as questões levantadas por Jessião. Por sua vez, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres manifestou-se contrário ao projeto, argumentando que a existência de banheiros “*unissex*”, como alternativa adicional, não inviabiliza a presença dos demais e não representa qualquer prejuízo.

Diante das críticas, foi apresentado um substitutivo ao projeto original, prevendo a possibilidade de adição de um banheiro adicional com designação neutra. A partir dessa alteração, o projeto passou a contar com a aprovação de outras comissões que, até então, mantinham seus votos em suspenso. No entanto, tal modificação pouco altera as práticas já existentes, funcionando principalmente como um artifício simbólico. Trata-se de uma manobra que permite à vereadora reafirmar, junto à sua base eleitoral, seu compromisso com o combate à chamada “ideologia de gênero” – um significante vazio que serve à mobilização de pânico morais em torno da diversidade sexual e de gênero.

Outro PL é o de número 00207/2021, sancionado na Lei 13.770, de 26 de abril de 2024, que busca proibir a participação de atletas transexuais em atividades esportivas em Londrina. Segundo o artigo primeiro, “Fica expressamente proibida a participação de atleta, cujo gênero seja identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento”. A vereadora evita utilizar termos técnicos, preferindo alternativas que tornam a redação mais confusa e dificultam a identificação imediata do conteúdo explícito, que basicamente proíbe atletas transexuais de competirem em times e competições em Londrina. No segundo parágrafo do artigo primeiro, nota-se um erro conceitual grave. Primeiramente, define-se apenas duas opções de sexo biológico, masculino e feminino, ignorando categoricamente a intersexualidade enquanto diagnóstico médico. Em seguida, tipificam-se as dissidências do “sexo biológico” como: “Gay, Lésbica, Bissexual, Pansexual, Intersexual, Assexual, Transexual, Agênero, Não binário de gênero, Cisgênero, Transgênero, Travesti, entre outros”.

O desconhecimento dos termos faz com que se confunda sexo biológico, orientação sexual e gênero. Destaca-se ainda a inclusão do termo "Cisgênero", que significa exatamente o oposto do que se tenta descrever, ou seja, uma pessoa cujo gênero corresponde ao atribuído no nascimento. O segundo parágrafo, portanto, acaba por proibir não apenas a dissidência de gênero, mas também sua norma. Assim, a lei proíbe a participação de todos os atletas, tanto de pessoas transsexuais quanto de pessoas cisgêneras.

Ao observar a justificativa desse projeto de lei, nota-se que a vereadora elaborou um documento mais extenso, com cerca de sete páginas, incluindo referências e argumentações, diferindo da maioria de seus projetos, que geralmente têm no máximo duas páginas sem referências. De forma geral, a autora recorre à ideia de "ideologia de gênero", mencionando-a como uma forma de "marxismo cultural". Ela afirma que a esquerda defende que não se nasce homem ou mulher e que as crianças são incentivadas a escolher suas identidades, sendo isso incitado por professores, militantes e celebridades. A vereadora cita a psiquiatra Akemi Shiba, que afirma haver uma "epidemia de transexualidade". Destaca-se que Shiba não é uma autoridade epistêmica no assunto, não tendo trabalhos publicados em jornais científicos da área e contrariando o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Organização Mundial da Saúde, que deixaram de classificar a transexualidade como disfunção mental (Putti, 2020).

Além disso, é mencionado o trabalho de Michelle Cretella, uma pediatra conservadora americana contrária aos direitos trans, conhecida por suas aparições na mídia de extrema direita como a *Fox News* e *The Daily Signal* (Cretella, 2023). Jessicão agrupa Albert Kinsey e John Money com Sartre, Simone de Beauvoir, Betty Friedan e Judith Butler sem qualquer contextualização, como se todos estivessem defendendo um mesmo projeto político, o que claramente não é o caso. A vereadora argumenta que Simone de Beauvoir foi a primeira a questionar a biologia, pensando a partir do socialismo para garantir uma igualdade radical entre as pessoas. Beauvoir é ainda associada ao nazismo e à pedofilia, de forma completamente infundada. A justificativa também apresenta dados desconexos sobre a diferença sexual e curiosamente não aborda nenhum trabalho sobre a intersexualidade. No campo esportivo, a vereadora defende que mulheres cisgêneras ficam em desvantagem frente a mulheres transsexuais, utilizando referências como a escritora de ficção infanto-juvenil transfóbica J.K. Rowling. Por fim, a justificativa argumenta que deve-se defender a liberdade, desde que não cause prejuízos a terceiros, neste caso, a mulheres cisgêneras que estariam supostamente em desvantagem ao competir com mulheres transsexuais.

Destaca-se que a redação de Jessicão parece conter uma pesquisa robusta sobre o assunto para um público leigo. Contudo, o texto está repleto de equívocos, simplificações, generalizações, descontextualização de dados e inverdades. O material tenta fazer parecer que autores marginais, que não são autoridades no assunto ou que sequer estão incluídos no campo de estudo, embasam seus argumentos. Além disso, nomes de autores renomados

são mencionados junto com inverdades, numa tentativa de desmoralizá-los. As teorias contrárias ao que ela defende não são apresentadas de fato, pois não há conteúdo concreto em suas afirmações para sustentar o argumento. A noção de "ideologia de gênero" é criada discursivamente para sugerir que existe uma única teoria sobre gênero controlada por uma esquerda socialista. Isso revela um desconhecimento profundo de como operam os campos científicos sobre gênero e sexualidade, que são caracterizados por diversas abordagens e uma constante batalha de conceitos e ideias, expressa através de publicações revisadas por pares. Não existe uma abordagem totalizante, mas sim um debate contínuo e multifacetado.

5 ELIMINANDO A CAPACIDADE DE SONHAR

Como comentado anteriormente, Butler (2023) afirma que as pautas de gênero tornaram-se um fantasma que exacerba e multiplica os pânicos contemporâneos. No entanto, é possível pensar em estratégias para enfrentar esse problema. Uma das formas de combater esse fantasma consiste na realização de uma genealogia de sua formação, bem como na apresentação de argumentos e evidências capazes de questionar crenças equivocadas sobre gênero e sexualidade. Além disso, a autora propõe que é possível ir além:

Cabe a nós contrapor uma visão convincente que afirme os direitos e liberdades da vida corporificada que podemos e devemos proteger. Afinal, derrotar esse fantasma é no fundo uma questão de afirmar uma maneira de amar, de viver no próprio corpo, o direito de existir no mundo sem medo de violência ou discriminação, de respirar, de se mover, de viver. Por que não gostaríamos que todas as pessoas tivessem essas liberdades fundamentais?" (Butler, 2023, p. 15).

A Parada LGBTI+ de Londrina é um espaço importante para confrontar esses fantasmas. Por meio de uma manifestação nas ruas, onde todos são bem-vindos, é possível reaprender a amar a si mesmo e ao próximo, reconhecendo a diferença como constitutiva de todos os sujeitos, e não como um inimigo a ser derrotado. Se os conservadores participassem da parada, poderiam reconhecer as incoerências nos discursos sobre ideologia de gênero. Embora o evento em Londrina, assim como outros movimentos de rua, possa apresentar problemas e ações isoladas que devem ser endereçadas, isso não deveria obscurecer a celebração da vida, do amor e da dignidade que a maioria das pessoas experimenta.

A Parada LGBTI+ de Londrina foi criada pelo Coletivo Movimento Construção, que promove diversas ações culturais em defesa dos direitos da comunidade. A 1ª Parada Cultural LGBT de Londrina ocorreu em 3 de setembro de 2017, seguida pela segunda edição em 2 de setembro de 2018 e a terceira em 13 de outubro de 2019. Essas primeiras edições incluíam uma marcha no centro da cidade seguida de uma festa no parque público Zerão.

Em 2021, devido à pandemia de COVID-19, a 4ª edição foi realizada *online* com a Mostra de Cultura LGBTI+, com patrocínio do PROMIC. As edições mais recentes, a quinta em 6 de novembro de 2022 e a sexta em 5 de novembro de 2023, foram realizadas no Centro Social Urbano (CSU), conhecido como Buracão, após a reforma do Zerão. Essa mudança gerou discussões na comunidade, que a viu como uma tentativa de afastar a parada do centro da cidade e eliminar a marcha. A última edição reuniu mais de 22 mil pessoas, destacando-se como um evento relevante para Londrina (Parada, 2024a).

Contrariamente à Parada enquanto movimento social democrático, Jessicão propõe o Projeto de Lei 00158 de 2023, sancionado como Lei nº 13.816, de 5 de Julho de 2024, que busca proibir a participação de crianças e adolescentes na "Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Londrina". De acordo com o texto, o descumprimento desta lei resultará em uma multa de dez mil reais por hora de exposição indevida do jovem, valor que será inscrito como dívida ativa de Londrina, sem possibilidade de negociação ou compensação. A responsabilidade pelo cumprimento da lei recai tanto sobre os organizadores do evento quanto sobre os pais e responsáveis pela criança. No cerne da política da vereadora está a tentativa de eliminar a esperança de crianças e adolescentes LGBTI+ e desmobilizá-los politicamente, comprometendo a democracia a curto e longo prazo. É alarmante que esse projeto seja proposto pela primeira vereadora lésbica de Londrina, uma jovem cuja politização foi moldada pela emergência dos discursos sobre ideologia de gênero. Isso demonstra como esse fantasma se infiltra em todos os espaços, impedindo que ela se reconheça na própria Parada e no movimento LGBTI+.

Segundo Jessicão, as leis formuladas na Câmara Municipal devem amplificar a voz do cidadão e é dever do Estado proteger crianças e adolescentes contra as supostas ameaças da Parada LGBTI+. Ela alega que o evento é um espaço dedicado à exibição corporal, com frequente presença de nudez, simulações de atos sexuais e manifestações de intolerância religiosa, além de promover o consumo de bebidas alcoólicas. Jessicão argumenta que esse ambiente é insalubre e capaz de causar danos morais e à personalidade de jovens em processo de formação. Em entrevista ao programa Cidade Alerta, no dia 20 de Maio de 2024 (RICTV Londrina, 2024a), Jessicão defendeu seu projeto de lei afirmando que a Parada LGBTI+ perdeu seu objetivo original de promover respeito. Segundo ela, o evento se transformou em uma grande festa ao ar livre, onde há pessoas nuas, alcoolizadas, consumindo drogas e praticando sexo em público. A vereadora enfatizou que esse ambiente não é adequado para crianças, mas sim para adultos que escolhem participar desse "show de horrores".

Segundo Paulo Anchieta da Silva, da Assessoria Jurídica da Câmara dos Deputados de Londrina, o projeto contraria a autonomia familiar e os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/90, já dispõe de instrumentos legais para garantir o bem-estar dos jovens,

incluindo os direitos de liberdade de expressão e convivência comunitária. Violações desses direitos podem ser denunciadas ao Conselho Tutelar, Ministério Público e delegacias especializadas. Apesar do parecer negativo da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável ao projeto. O argumento principal, apresentado pelo Vereador Santão, foi baseado em observações feitas durante o Carnaval no Jardim Botânico e na Parada LGBTQI+, onde teria sido constatado o uso de drogas e a sexualização de crianças e adolescentes. No entanto, não foram apresentadas provas para sustentar essas alegações.

Claudio Marcio de Melo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitiu um parecer contrário ao projeto, afirmando que já existem mecanismos legais para proteger crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, ele citou o Código Penal, artigo 233, que pune práticas de ato obsceno em locais públicos e eventos, e a Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI, e o Código Penal, artigo 208, que tratam da intolerância religiosa. Melo destacou que crianças e adolescentes convivem em outros locais onde há consumo de bebidas alcoólicas por adultos e que isso não pode ser utilizado para justificar a proibição de jovens no evento. Ele também apresentou dados sobre a violência sofrida por pessoas da comunidade, argumentando que o projeto de lei tenta inverter os objetivos reais da Parada LGBTQI+, privando jovens da oportunidade de construir uma geração igualitária e não homofóbica. Com base no parecer de Melo, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer deliberou e emitiu voto favorável ao projeto de lei.

No dia seguinte, 21 de maio de 2024, ocorreu a primeira votação, que foi aprovada com 12 votos e uma abstenção. O programa Cidade Alerta fez uma reportagem sobre o evento (RICTV Londrina, 2024b), onde Poliana Santos, uma das organizadoras, afirmou que é um evento de censura livre que celebra a alegria, arte e expressões culturais da comunidade LGBTQI+ com base na diversidade, pluralidade e respeito à população, tornando-o seguro para jovens. Ela acusou o projeto de lei de ser oportunista, visando atrair a mídia. Guilherme Pinho (Parada, 2024b), manifestando-se em nome da Parada, pronunciou-se no *Instagram* afirmando que a comunidade está sendo atacada novamente com esse projeto e pela cobertura midiática. Ele reiterou que, em sete anos de evento, nunca houve qualquer denúncia formal de violência e que não existe apologia ao álcool, drogas ou pedofilia em nenhum movimento organizado. Guilherme vinculou o ataque da vereadora ao ano eleitoral, sugerindo que ela busca ganhar mídia e apoio popular.

Ao observar o andamento do projeto, nota-se que as justificativas de Jessião são fracas em comparação às elaboradas pela Assessoria Jurídica da Câmara dos Deputados de Londrina e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Não foi apresentada uma prova concreta que justificasse a necessidade da lei ou sua constitucionalidade. Contudo, a deliberação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer, e dos vereadores foi favorável ao projeto, demonstrando que a decisão foi pautada muito mais em um discurso político moralizado do que em argumentos bem elaborados. Isso demonstra como a construção da ideologia de gênero, como um fantasma a ser perseguido, está consolidada na esfera pública.

Além disso, o projeto de lei institucionaliza uma espécie de cativeiro ou gueto para LGBTI+, um espaço de ilegalidade e doutrinação da ideologia de gênero, onde supostamente ocorre a sexualização dos corpos, sexo ao ar livre é permitido, e o abuso de drogas e álcool é incentivado. Hill Collins (2023, p. 63-64) lembra que cativeiros são formas de violência usadas contra grupos minoritários, restringindo a agência dos indivíduos. Historicamente, cativeiros foram utilizados para estruturar a escravidão, a violência doméstica e o encarceramento em massa, além de organizar outros sistemas de opressão. O projeto de lei em questão demarca o lugar da comunidade à margem da sociedade, espaço do qual crianças e adolescentes devem ser protegidos, institucionalizando uma imagem de controle da pessoa como fora da lei, depravado e abjeto.

Embora eleita democraticamente e propondo tais projetos por vias institucionais, Jessião demonstra sinais de uma política que ataca a democracia, seguindo as estratégias da extrema direita e se inspirando no ex-presidente Bolsonaro. Por ataque à democracia, entende-se a erosão dos princípios da política deliberativa, que se baseia no debate aberto, no uso de argumentos racionais e na inclusão de diversas vozes no processo decisório. Para Habermas (2002, p. 284-292), a política deliberativa é um modelo democrático que vai além da simples formação da soberania popular através do voto. Esse modelo aposta na condução da política a partir do interesse do povo, expresso na esfera pública por meio do diálogo e da argumentação racional. A essência da política deliberativa é a comunicação livre e igualitária, onde todos os cidadãos têm a oportunidade de participar e expor suas opiniões. É exatamente no diálogo racional que o poder é desenvolvido e a partir do qual a política ganha vida. Mouffe (2005a) critica os limites da racionalidade decorrentes da deliberação para resolver todos os conflitos. Ainda assim, ela afirma que é possível existir uma discussão política desde que os participantes não vejam o outro como um inimigo a ser eliminado, mas como um adversário que deve ser ouvido e respeitado.

A solicitação de pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Direitos da Criança e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (subseção de Londrina) é um elemento da política deliberativa. No entanto, essa política não foi efetivamente consolidada, pois as decisões desses órgãos foram ignoradas sem contra-argumentos razoáveis. Além disso, e mais fundamentalmente, a vereadora não tentou elaborar um projeto com uma argumentação adequada e não buscou entrar em contato com o Movimento Construção, promotor da Parada LGBTI+ de Londrina, para pensar em uma solução conjunta para eventuais problemas.

O objetivo de Jessião não parece ser o de resolver problemas, mas de eliminar inimigos políticos através de um discurso moralizante e infundado. Esse comportamento evidencia um desgaste da política deliberativa, uma vez que a vereadora entende que o voto era suficiente para representar o povo e que podiam legislar sem considerar seus adversários políticos e os argumentos racionalmente elaborados. Os projetos de lei por ela propostos convergem, de forma evidente, para um ataque sistemático à população LGBTQI+, com ênfase especial em pessoas transexuais e não binárias – justamente aqueles que mais confrontam o modelo da diferença sexual, pilar central do imaginário cristão teológico-conservador.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Brown (2019) defende que a democracia é um governo feito pelo povo, mas para atingir sua plenitude, é essencial haver igualdade política entre todos os cidadãos. Democracias liberais, segundo ela, nunca alcançaram essa igualdade e têm sido enfraquecidas recentemente. Davis (2023) reitera tal argumento, afirmando que a democracia vai além os instrumentos institucionais do processo eleitoral e representação política, lembrando que o que chamamos hoje por democracia já esteve vinculado a sistemas engajados na exclusão, escravidão, colonização e genocídio, formulando uma democracia da minoria branca, masculina e rica.

Destaca-se que pessoas LGBTQI+ não possuem direitos civis iguais e nem estão no mesmo patamar de igualdade social. Um dos indicadores disso é o elevado índice de suicídios entre LGBTQI+. Segundo Haas e Lane (2015), homens *gays* e bissexuais têm quatro vezes mais chances de tentar suicídio, enquanto mulheres lésbicas e bissexuais têm o dobro da probabilidade. Pessoas transgênero enfrentam estatísticas ainda mais alarmantes, com taxas de tentativas de suicídio variando de 25% a 43%, em comparação com 5% na população americana. Além disso, destacam-se os números de violências fatais. Conforme o Trans Murder Monitoring (2023), o Brasil continua liderando em homicídios de travestis e transexuais, representando 29% de todos os casos notificados em 2022 (96 casos de 327) e 41% no período de 2008 a 2021 (1645 casos de 4040). Segundo o Relatório do Observatório de Mortes Violentas de LGBTQI+ no Brasil em 2020 (GASTALDI et al., 2021), de 2000 a 2020, foram relatadas 5047 mortes resultantes da intolerância de gênero e orientação sexual. Somente em 2020, 237 vidas foram perdidas, incluindo 161 (70%) travestis e mulheres transexuais, 51 (22%) *gays*, 10 (5%) lésbicas, 3 (1%) homens trans, 3 (1%) bissexuais e 2 (1%) heterossexuais confundidos como LGBTQI+. Chama atenção o fato de que 46 (44,66%) dos mortos eram profissionais do sexo, uma atividade não regulamentada e socialmente condenada. Esses números são significativamente subnotificados, devido à falta de esforços governamentais adequados para registrar esse fenômeno. Ademais, esses dados abordam apenas a parte mais trágica da discriminação, ignorando a violência diária enfrentada por

pessoas LGBTI+, incluindo insultos, agressões, discriminação, demissões e a negação de acesso a uma vida digna.

Segundo Brown (2019), para cultivar a democracia, o Estado deve intervir para reduzir desigualdades de poder, promovendo bens públicos, redistribuição econômica e medidas anticorrupção. Não se deve permitir que o mercado ou vencedores exerçam controle, pois ambos devem ser subordinados ao princípio da igualdade política. A questão central é criar uma população engajada e capacitada para participar da democracia. Davis (2023) afirma que essa ocorre justamente a partir daqueles que lutam contestando as estruturas como o racismo, exploração econômica, patriarcado e transfobia, assim, promovendo a expansão da democracia. Nesse sentido, os projetos de lei de Jessicão caminham na contramão desse processo, cerceando os direitos já conquistados.

Brown (2019) também argumenta que a extrema direita vê a justiça social como uma ameaça à liberdade, promovendo uma guerra cultural contra reformas e serviços sociais. Isso invisibiliza as normas e desigualdades sociais históricas, fortalecendo o poder corporativo e reduzindo os direitos dos cidadãos. A direita ataca universidades e pensamento crítico, associando liberdade à censura. Desacredita reivindicações de justiça social como meras queixas ("mimimi"), retratando-as como tirania do politicamente correto. Isso leva ao ataque ao léxico, reduzindo a liberdade a uma licença pessoal que privilegia identidades masculinas, hetero-cisgêneras e brancas. O neoliberalismo destrói a ideia de democracia, ignorando a sociedade e o bem comum. O social e a justiça social desempenham papéis fundamentais na criação das condições para a democracia, assegurando que todos os indivíduos estejam em um mesmo patamar de direitos políticos. Além disso, o aspecto social é essencial para sustentar um imaginário democrático. Entende-se por "imaginário" um espaço psicológico no qual é possível conceber um novo arranjo social, permitindo que visualizemos futuros a partir das circunstâncias presentes. Perder a dimensão social como um espaço imaginativo implica em deixar de projetar o futuro a partir desse conceito que fundamenta a noção de democracia.

Hill Collins (2023, p. 69) afirma que a "esperança traz significado para a vida de todo mundo" e sem ela as pessoas não podem se engajar politicamente. O projeto político da vereadora, assim como os de outras figuras da direita, visa justamente minar essa esperança de construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. Com isso, as leis aprovadas passam a corroer progressivamente a capacidade de pessoas LGBTI+ de se reconhecerem como sujeitos de direito, participantes da vida social e agentes de transformação.

As legislações que buscam controlar os conteúdos ministrados nas escolas pretendem suprimir o debate sobre as diferenças e impedir a construção de estratégias coletivas. As tentativas de eliminar discussões sobre gênero nas instituições de ensino e nos meios de comunicação visam restringir as possibilidades de existência que desafiem o modelo heterossexual e cisgênero como norma única e legítima. Já os ataques à linguagem neutra e

aos espaços não generificados buscam cercear a possibilidade de os sujeitos falarem sobre si mesmos, explorarem suas potências políticas e serem reconhecidos em seus próprios termos. Assim como, as políticas que excluem pessoas transsexuais das práticas esportivas que reiteram um discurso de marginalização, que as posiciona como corpos desviantes, desleais e indesejáveis nos espaços de convivência e competição com pessoas cisgêneras.

Talvez a ação mais grave, no entanto, seja a proibição da participação de crianças na Parada LGBTI+. Essa medida aprofunda a tentativa de impedir que as novas gerações reconheçam suas diferenças no espaço público, que vivenciem formas de comunidade e que aprendam desde cedo que o pessoal é político e que lutar por sua existência no mundo é, também, um ato de cidadania. A Parada é um espaço fundamental para a construção e preservação da esperança, pois promove laços comunitários e se consolida como prática política e cultural. As manifestações artísticas e a celebração dos corpos e afetos ali presentes são, por si só, formas legítimas de ação política. Como afirma Hill Collins (2023, p. 75), “qualquer coisa que empodere as pessoas, que alimente suas almas, é, na verdade, uma forma de política”. A Parada, assim, permite mecanismos para uma participação mais democrática, contrariamente ao que faz parecer o projeto de Jessião. Davis afirma que “Marielle Franco sabia que liberdade é uma luta constante. E seu legado é defendido por aqueles que continuam lutando contra o racismo, a violência, a homofobia, e a destruição do meio ambiente” (Davis, 2023, p. 29). Assim, em Londrina, o movimento LGBTI+ continua sua luta e resistência, ao mesmo tempo em que respeita e fortalece os princípios democráticos.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. American nightmare: neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political Theory**, v. 34, n. 6, p. 690–714, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0090591706293016>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do liberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo de gênero?** São Paulo: Boitempo, 2023.

CRETELLA, Michelle. **Trans Data Library**. 15 nov. 2023. Disponível em: <https://transdatalibrary.org/person/michelle-cretella/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

DAVIS, Angela. Há muita luta para se afirmar a democracia. In: DAVIS, A.; HILL COLLINS, P.; FEDERICI, S. **Democracia para quem?** Ensaios de resistência. São Paulo: Boitempo, 2023.

DHEINE, Cecilia; LICHTENSTEIN, Paul; BOMAN, Marcus; JOHANSSON, Anna L. V.; LÅNGSTRÖM, Niklas; LANDÉN, Mikael. Long-term follow-up of transsexual persons undergoing sex reassignment surgery: cohort study in Sweden. **PLOS ONE**, v. 6, n. 2, 2011. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0016885>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ESQUERDA DIÁRIO. **Vereadora lésbica eleita em Londrina declara não defender causa LGBT e estar alinhada com Bolsonaro**. 19 nov. 2020. Disponível em:

<https://www.esquerdadiario.com.br/Vereadora-lesbica-eleita-em-Londrina-declara-nao-defender-causa-LGBT-e-estar-alinhada-com-Bolsonaro>. Acesso em: 15 jul. 2025.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sexing the body**: gender politics and the construction of sexuality. New York: Basic Books, 2000.

GASTALDI, A. B. F. *et al.* **Relatório**: observatório de mortes violentas de LGBTI+ no Brasil em 2020. Acontece Arte e Política LGBTI+; Grupo Gay da Bahia, 2021. Disponível em:

<https://observatoriomortesviolentaslgbtibrasil.org/>. Acesso em: 15 jul. 2021.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HAAS, Ann P.; LANE, Amy. Collecting sexual orientation and gender identity data in suicide and other violent deaths: a step towards identifying and addressing LGBT mortality disparities. **LGBT Health**, v. 2, n. 1, 2015. Disponível em:

<https://doi.org/10.1089/lgbt.2014.0083>. Acesso em: 15 jul. 2025.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2020.

HILL COLLINS, Patricia. Nunca tivemos democracia, para além de algumas formalidades. In: DAVIS, A.; HILL COLLINS, P.; FEDERICI, S. **Democracia para quem?** Ensaios de resistência. São Paulo: Boitempo, 2023.

LONDRINA. Câmara Municipal. **Projetos de lei e pareceres legislativos**. Londrina, PR. Disponível em: <https://www.cml.pr.gov.br/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MISKOLCI, Richard. **Batalhas morais**: políticas identitárias na esfera pública técnico-mediatizada. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, 2005a.

MOUFFE, Chantal. The 'end of politics' and the challenge of right wing populism. In: PANIZZA, Francisco (ed.). **Populism and the mirror of democracy**. London: Verso, p. 50–71, 2005b.

PARADA LGBTI+ DE LONDRINA. Perfil oficial. Facebook, 21 maio 2024a. Disponível em: <https://www.facebook.com/paradalgbtlondrina/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

PARADA LGBTI+ DE LONDRINA. Não teve como ficar calado perante ao mais novo ataque à Parada e à comunidade LGBTQIAP+ de Londrina. Instagram, 21 maio 2024b. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C7RUZm6A8oC/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFlZA==. Acesso em: 15 jul. 2025.

PUTTI, André. Deputado e psiquiatra defendem que transexualidade é “epidemia”. **CartaCapital**, 3 mar. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/deputado-e-psiquiatra-defendem-que-transexualidade-e-epidemia-advogado-ve-lgbtfobia/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

RICTV LONDRINA. **Cidade Alerta Londrina ao vivo – 20/05/2024**. YouTube, vídeo (1h26min44s), 20 maio 2024a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VX9DbLusCmQ>. Acesso em: 15 jul. 2025.

RICTV LONDRINA. **Cidade Alerta Londrina ao vivo – 21/05/2024**. YouTube, vídeo (1h33min07s), 21 maio 2024b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-df3naj7i1o>. Acesso em: 15 jul. 2025.

RUBIN, Gayle. Políticas do sexo. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

TRANS MURDER MONITORING (TMM). **Transrespect Versus Transphobia Worldwide (TvT)**. 2023. Disponível em: <https://tgeu.org/trans-murder-monitoring/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

UOL. **Apuração do 1º turno das eleições 2020**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/apuracao/1turno/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

UOL. **Londrina (PR):** apuração e resultados – eleições 2024, 1º turno. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2024/apuracao/1turno/pr/londrina/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Recebido em: 14/04/2025
Aceito em: 15/08/2025